

NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.034635/2023-08

Brasília, 21 de junho de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Amapá referente ao exercício de 2022**

Referência: 02501.003186/2020-95; Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Amapá.

**Do Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMA/AP**

2. O Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), totalizando 24 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios nas seguintes variáveis: comunicação social e difusão de informações; outorga de direito de uso dos recursos hídricos e fiscalização. Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação social e difusão de informações; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos; e Fiscalização, sendo prevista a aplicação de um total de R\$ 813 mil, distribuídos ao longo dos anos entre 2021 a 2024.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de gestão de águas (Anexo IV), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V), com peso de 25%.

4. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

### **Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022**

5. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2022 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2022 conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

### **Dos Informes e eventos de acompanhamento**

6. O Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que ainda estão no ciclo 2 do Progestão no ano de 2022 e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2023, do Relatório Progestão 2022, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

8. O Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. O Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, trouxe informações sobre os trabalhos de auditoria em relação à execução dos dois programas (Progestão e Procomitês) no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas.

10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 19/09/2022, com participação de servidores da SEMA/AP e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 32/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 064277/2022).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, a SEMA/AP encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 60101.0076.1975.0665/2023 GABINETE – SEMA (Doc. nº 015675/2023), de 31 de março de 2023, o Relatório Progestão 2022 – 2º Ciclo, visando comprovar o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2022.

12. De posse do Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para o estado do Amapá no ano de 2022.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	Parecer Técnico nº 5/2023/COINT/SRE (Doc. nº 026289/2023)	35%
	SPP/COSUB	Nota Técnica nº 16/2023/COSUB/SPP (Doc. nº 025816/2023)	35%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 8/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 025470/2023)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	Nota Técnica nº 10/2023/SHE (Doc. nº 025217/2023)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 12/2023/SGH (Doc. nº 022821/2023)	0%
	SOE	Nota Técnica nº 7/2023/COART/SOE (Doc. nº 023888/2023)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/COSEB e SFI/COFIS	Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Doc. nº 028618/2023)	80%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado do Amapá atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Na avaliação da COINT, o estado cadastrou no CNARH todos os usuários outorgados em 2022, porém não promoveu a consistência dos dados conforme pactuado. Com relação aos dados complementares de poços, a situação foi a mesma, ou seja, o Amapá cadastrou os poços outorgados, porém não realizou a consistência dos dados necessária ao cumprimento da meta, na avaliação da COSUB.

15. Com relação à meta I.2 sobre capacitação, o estado encaminhou a programação de capacitação para 2022, apresentou dados das capacitações realizadas, bem como a avaliação intermediária do plano de Capacitação, que resultou no cumprimento total da meta.



16. A SHE considerou que o estado encaminhou as informações solicitadas na sua completude, dentro do prazo e no formato exigido pela área certificadora para comporem o Relatório de Conjuntura dos recursos Hídricos.

17. Permanece o desafio do Amapá em manter sua rede de alerta com funcionamento adequado. A média do índice de transmissão da única estação telemétrica da rede do estado em 2022 foi de 11%, ou seja, bem abaixo do mínimo exigido de 80%. O estado não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Assim, o estado zerou a parte da meta referente às PCDs. Na parte da meta referente à sala de situação, o Amapá conseguiu atingir todos os critérios dispostos pela ANA.

18. Em relação à segurança de barragens, o estado não conseguiu cumprir o compromisso de avanço na completude dos dados das barragens cadastradas no Snisb, bem como houve perda de pontos relacionadas à questão de fiscalização das barragens, resultando na glosa parcial da meta I.5.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

19. Tendo mantido a tipologia de gestão “A”, o estado selecionou 24 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo. Das 31 variáveis, as variáveis 1.6 (Agência de Água ou de Bacia ou Similares), 2.5 (Planos de Bacia), 2.6 (Enquadramento), 3.6 (Pesquisa, desenvolvimento e inovação), 3.7 (Modelos e sistema de suporte à decisão), 4.3 (Cobrança) e 4.5 (Infraestrutura Hídrica) não foram escolhidas para serem avaliadas.

20. Por meio do Ofício nº 260101.0076.1975.0943/2023 GABINETE - SEMA, de 28 de abril de 2023 (Doc. nº 024439/2023), a SEMA encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2022 e o Formulário de Autodeclaração 2022, devidamente aprovados pelo CERH/AP, conforme Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Conselho, encaminhada em conjunto com os formulários.

21. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2022 cujos níveis são apresentados na figura a seguir, o estado alcançou todos os níveis pactuados para todas as 24 variáveis de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual avaliadas no âmbito do Programa.

22. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMA declarou que, em 2022, houve investimento com recursos orçamentários próprios do estado nas variáveis críticas de gestão *organização institucional do sistema de gestão, PERH e fiscalização*, num total de R\$ 35.476,11, cumprindo o valor mínimo estabelecido para meta que é de R\$ 25 mil, alcançando os 25% na meta de investimento. Cabe destacar que no Quadro de Metas havia a previsão de investimentos no montante de R\$ 205 mil distribuídos nas variáveis *Organização institucional do Sistema de Gestão, Comunicação social e difusão da informação, PERH, Outorga e Fiscalização*.



METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Amapá - Tipologia A						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2020	2021	2022	2023	2024
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	3	4	4		
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	2		
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	4		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	3	3	3		
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5							
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2		
	1.8	Capacitação	4		2	2	2	2		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		2	2	2	2		
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	2	2	2	2		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	3	3		
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	3	3	3		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3		
	2.5	Planos de Bacia	4							
	2.6	Enquadramento	4							
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	3	3		
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	3	3		
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	2		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		3	3	3	3		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	2	2	2		
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	2		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4							
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3							
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	3		
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	2	2	2	2		
	4.2	Fiscalização	4		2	2	2	2		
	4.3	Cobrança	5							
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2	2	2		
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3		
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		2	2	2	2		

	Variáveis de cumprimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta obrigatória em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

## Fator de Redução (FR)

23. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 43/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 059725/2022)	0%
(b) Apresentação de relatório da gestão estadual na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2022	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ata da 19ª Reunião Extraordinária do CERH, ocorrida em 20/04/2023 (Doc. nº 024439/2023)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima ou até 50%)	Relatório Progestão 2022	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>4%</b>

2. **Critério (a)** – Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2022 e o Amapá atendeu todas as exigências, ensejando a não incidência da redução.
3. **Critério (b)** - conforme Relatório Progestão 2022 enviado, a SEMA/AP apresentou o Relatório de Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa do estado no dia 6 de dezembro de 2022. Sendo assim, não há uma redução nesse fator.
4. **Critério (c)** – os gastos realizados em 2022 com recursos do Progestão foram apresentados ao CERH/AP na 19ª Reunião Extraordinária do Conselho, conforme ata enviada (Doc. nº 024439/2023). Não houve alteração no Plano Plurianual de Aplicação. Assim, não há redução nesse critério.
5. **Critério (d)** – para o cálculo do valor desembolsado pela SEMA/AP em 2022 considerou-se a informação sobre as despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2022. Os gastos apresentados estão reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

<b>Aplicação dos recursos financeiros do Progestão</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2022</b>
Diárias	31.242,40
Passagens	7.042,72
Material permanente (veículos, mobiliário e condicionador de ar)	322.462,92
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	35.653,94
Despesas com monitoramento da qualidade da água	432,00
Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc.	38.929,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>435.763,53</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2022</b>
Saldo Progestão do ano anterior	1.794.288,43
Parcela Progestão transferida no ano	1.424.222,00
Rendimentos do ano	248.882,78
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.467.393,21</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2022</b>	<b>3.031.629,68</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>12,57%</b>

6. Dessa forma, o percentual de desembolso dos recursos em 2022, em relação ao saldo acumulado do programa no estado foi de 12,57%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste item.
7. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2022, observa-se que os desembolsos foram em diárias, passagens, aquisição de material permanente e manutenção de veículos, com destaque para a compra de uma picape, que correspondeu a cerca de 68% do total desembolsado.



8. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de **4%**.

### **Da solicitação da 3ª parcela**

9. No Ofício nº 260101.0076.1975.0930/2023 GABINETE - SEMA, de 28 de abril de 2023 (Doc. nº 024439/2023), a SEMA solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### **Conclusões e recomendações**

10. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de **cooperação** federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2022 pelo CERH, com alcance total das metas de **gestão de águas**, bem como das metas de investimentos, o estado obteve nota final de **90%** e **apuração do Fator de Redução** no valor de **4%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 659.476,11** (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA/AP prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

11. Destaca-se a dificuldade persistente do estado em **avançar** na meta I.4, que se mantém como a mais desafiadora e com resultados bem **aquém** do esperado, de forma recorrente.

12. Recomenda-se à SEMA/AP o uso de e-mail institucional de forma a melhorar a **comunicação** com seus servidores, além de implementar **ações** efetivas voltadas à **transparência** das ações de recursos hídricos no estado, destacando aquelas relacionadas ao Conselho.

13. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/AP, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e **apresentação de contestação**, se for o caso, no prazo máximo de **10 dias úteis** a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES**  
Gestora do Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II  
Portaria nº 218, de 7 de julho de 2021

De acordo. Ao Superintendente da SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

**BRANDINA DE AMORIM**  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público



Ciente. Encaminhar à SEMA/AP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas						
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues							
3	Estado:	AP							
	TIPOLOGIA	A							
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)			
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,70	3,5			
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,70	3,5			
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10			
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10			
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5			
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,00	0			
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,80	8			
			<b>Metas/Variáveis</b>	<b>Pesos (%)</b>	<b>Variável Avaliada?</b>	<b>mi</b>	<b>Mi</b>		
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
1.2			Gestão de Processos		SIM	1			
1.3			Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1			
1.4			Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1			
1.5			Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1			
1.6			Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO				
1.7			Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1			
1.8			Capacitação		OBRIGATÓRIA	1			
1.9			Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1			
		$\Sigma$ mi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	8				
II.2 Planejamento		2.1	Balanco Hídrico	5		SIM	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1			
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1			
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
		2.5	Planos de Bacias		NÃO				
		2.6	Enquadramento		NÃO				
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1			
		$\Sigma$ mi Bloco II.2		MÍNIMO: 2	5				
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5		OBRIGATÓRIA	1	1	5
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1				
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1				
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1				
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		NÃO					
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO					
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1				
		$\Sigma$ mi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	6				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5		OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1				
	4.3	Cobrança		NÃO					
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1				
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO					
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1				
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1				
		$\Sigma$ mi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	5				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	<b>Metas/Variáveis</b>		<b>Pesos (%)</b>	<b>Valor investido (R\$)</b>	<b>Mi</b>	<b>Mi*P (%)</b>		
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	30.056,11	1	25		
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações						
		3	Planejamento Estratégico						
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		3.000,00				
		5	Sistema de Informações						
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
		7	Fiscalização		2.420,00				
		$\Sigma$ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		<b>Pprogestão (%)</b>	90			
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		<b>Pmax (%)</b>	100			
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		<b>Valor investido (R\$)</b>	35.476,11			
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		<b>Ano de Exercício</b>	2021			
	<b>Total do Fator de Redução</b>		<b>4</b>		<b>Vmax (R\$)</b>	1.000.000,00			
				<b>Vparcela (R\$)</b>	659.476,11				

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{\max}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{\text{progestão}}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{\max}$ : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 $V_{\text{parcela}}$ : valor do repasse anual (em R\$)